



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO
DOBBY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 54.229.771/0001-84**

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, (“Fundo”), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Fundo foi constituído pela Administradora nos termos das diretrizes da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Regulamento”);
- (ii) até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo; e
- (iii) a Administradora deseja efetuar alterações no Regulamento da Classe Única do Fundo.

RESOLVE:

- I – Alterar a denominação social do Fundo, que passará a ser denominado **“FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”**;
- II – Instituir a opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175;
- III - Alterar, reformular e consolidar o inteiro teor do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), nos termos da Resolução CVM 175, que passará a vigorar na forma constante no Anexo I ao presente instrumento (“Anexo I”);
- IV – Manter o gestor do Fundo, que é a **SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, conjunto 42, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.427, de 6 de dezembro de 2013 (“Gestora”); e
- IV - Submeter o presente instrumento à CVM, bem como os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável.



Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**REGULAMENTO DO FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 54.229.771/0001-84**